

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023-PRAF

Altera o item 2.1 da Instrução de Serviço nº 001/2015, de 22 de outubro de 2015.

O Pró-Reitor de Administração e Finanças - PRAF, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- Resolução nº 8726/2009-SEAP;
- Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 01/2018;
- Decreto Estadual nº 8955/2018;
- Resolução nº 37/2019-PGE.

RESOLVE:

1. Alterar a data para elaboração do inventário anual nas unidades administrativas da Unioeste para 31 de julho de cada exercício;
2. Após a finalização dos procedimentos de levantamento físico/inventário patrimonial, os responsáveis pelos Setores de Patrimônio da Universidade, devem realizar os registros no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM e encaminhar os documentos dos processos às Divisões de Contabilidade e Direção Geral de cada unidade;
3. Após o recebimento dos processos de inventário, as Divisões de Contabilidade da Unioeste, deverão efetuar os lançamentos contábeis, conforme legislação vigente;
4. Toda rotina e fluxo dos processos encontra-se no link: <https://www.unioeste.br/portal/eprotocolo/fluxos/administracao-e-financas>

Ficam ratificadas e inalteradas as demais orientações constantes na Instrução de Serviço nº 001/2015 – PRAF, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, em todas as unidades da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 6 de dezembro de 2023.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Pró-Reitor de Administração e Finanças